ANEXO II

Requisitos mínimos das instalações dos estabelecimentos de hospedagem e alojamento particulares

1 — Unidades de alojamento:
1.1 — Áreas mínimas:

a) Quarto de casal — 12 m², com a dimensão mínima de 2,70 m;
b) Quarto duplo — 12 m², com a dimensão mínima de 2,70 m;
c) Quarto simples — 10,50 m², com a dimensão mínima de 2,40 m.

1.2 — Equipamentos dos quartos:

a) Camas;
b) Mesas de cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
c) Iluminação suficiente;
d) Luzes de cabeceira;
e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
f) Cadeira ou sofá;
g) Tomadas de electricidade;
h) Sistemas de ocultação de luz exterior;
i) Sistema de segurança nas portas;
j) Tapetes;
k) Sistema de aquecimento e de ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:
2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento não dotadas com esta infra-estrutura.
2.2 — As instalações sanitárias devem ser dotadas de água quente e fria.
2.3 — Deve haver um sistema de iluminação de segurança.
2.4 — Deverá existir, pelo menos um telefone, com ligação à rede exterior para uso dos utentes.
2.5 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida e para os serviços nele prestados.
2.6 — Outros previstos no presente Regulamento e demais legislação ...

ANEXO III

MUNICÍCPIO DE MIRANDA DO DOURO

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E ALOJAMENTO PARTICULARES

Nº _____ (Nº de registo)

CLASSIFICAÇÃO_____(Hospedaria/Casas de hóspedes/Quartos particulares)

TITULAR DA LICENÇA_____(Nome do titular da licença)

CAPACIDADE DO ALOJAMENTO_____(Capacidade máxima de utentes admitidos)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO_____

_____

VISTORIADO EM_____(data da última vistoria)

DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ_____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Placa identificativa

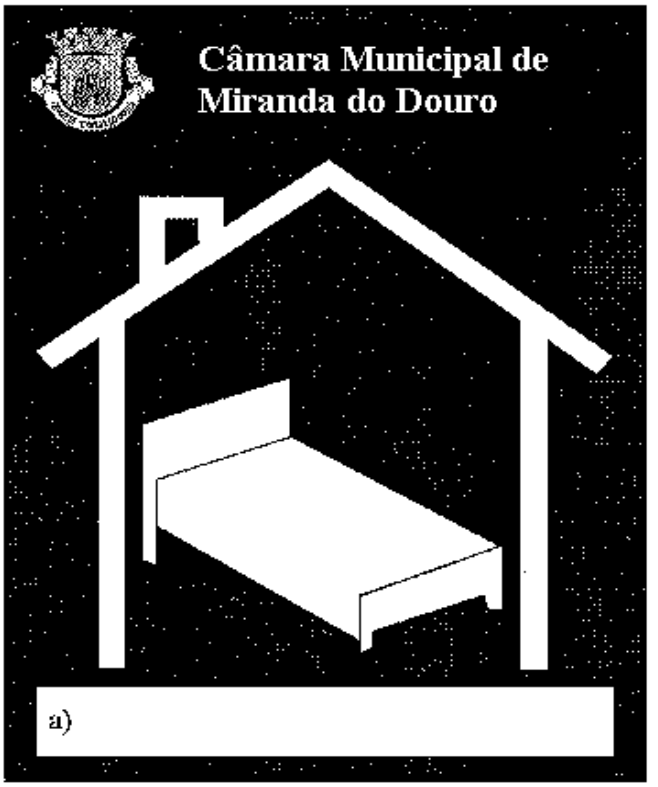

a) Colocar o estabelecimento a que se reporta a placa identificativa: hospedaria, casa de hóspedes ou quartos particulares.

ANEXO V

I — Emissão de licença ou autorização de utilização para:

a) Hospedarias — 150 euros;
b) Casas de hóspedes — 70 euros;
c) Quartos particulares — 50 euros.

II — Vistoria realizada para emissão de licença ou autorização de utilização para:

a) Hospedarias — 25 euros;
b) Casas de hóspedes — 20 euros;
c) Quartos particulares — 15 euros.

III — Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização para:

a) Hospedarias — 50 euros;
b) Casas de hóspedes — 45 euros;
c) Quartos particulares — 35 euros.

IV — Averbamento ao alvará de licenças ou autorização/cada — 20 euros.
V — Fornecimento da placa identificativa — 40 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 2493/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Abílio Gomes Paulo, na categoria de motorista de ligeiros de passageiros, por despacho de 21 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 1 de Março de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.
A celebração deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*